



# ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER

PARA COMEÇAR

# INSTITUTO FEDERAL

Baiano

---

Campus  
Governador  
Mangabeira

2019

## Olá, discente do IFBAIANO-GM!

O estágio curricular é a oportunidade que você tem de pôr em prática os seus conhecimentos e as suas competências, adquirindo, assim, experiências associadas à sua futura profissão.

Para facilitar esse seu primeiro contato com o mundo do trabalho, o IFBAIANO-GM compilou os questionamentos a seguir enumerados no formato Perguntas / Respostas. Utilize-os para entender melhor o assunto.

Boa sorte nesta sua nova fase acadêmica!

## PERGUNTAS e RESPOSTAS

### 1. O que é Estágio Curricular?

Estágio Curricular é uma prática de caráter pedagógico destinada a desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes do estudante.

É denominado curricular porque deve contribuir com a formação profissional do discente.

### 2. Todo estágio curricular é obrigatório?

NÃO. O Estágio Curricular pode ser:

- **obrigatório** para a **integralização** do curso; ou
- **não obrigatório**, atividade opcional para quem deseja complementar sua formação.

Apesar dessa distinção, ambos – obrigatório e não obrigatório - devem estar previstos no projeto pedagógico do curso.

### 3. O que é “integralização” de curso?

Integralização de um curso é o cumprimento, por parte do discente, de todas as exigências fixadas no **Projeto Pedagógico do curso**.

Portanto, o estágio curricular obrigatório é imprescindível para a obtenção do Diploma.

### 4. O que é Projeto Pedagógico de Curso?

Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que define todas as ações e decisões executáveis no âmbito de um Curso.

Nele professores e alunos encontram o suporte teórico que fundamenta a condução do processo de ensino-aprendizagem do seu curso. Portanto, envolvem gestão acadêmica, pedagógica e administrativa.

### 5. O estágio curricular obrigatório pode ser remunerado?

SIM. Mas essa remuneração é opcional; quem decide se vai ou não remunerar é a entidade concedente do estágio.

Nessa modalidade quem concede o estágio não é obrigado a pagar qualquer benefício para o estagiário (bolsa auxílio, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, etc...).

## 6. O estágio curricular não obrigatório pode ser remunerado?

SIM. E essa remuneração é obrigatória.

Nessa modalidade quem concede o estágio é obrigado a pagar para o estagiário bolsa auxílio, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais em nome do estagiário.

## 7. Posso realizar Estágio Voluntário?

NÃO. Existem apenas duas modalidades de estágio:

1. Estágio Obrigatório - aquele definido no projeto pedagógico do curso como requisito para aprovação e obtenção do diploma.
2. Estágio Não Obrigatório – aquele desenvolvido como atividade opcional pelo estudante.

Toda atividade de estágio deve estar enquadrada em uma dessas 02 (duas) modalidades.

## 8. Posso ser reprovado no estágio curricular obrigatório?

SIM. Por diversas razões, dentre elas:

- Se as atividades realizadas durante o estágio não coincidirem com aquelas previstas no **Plano de Atividades**;
- Se a supervisão e/ou orientação for deficiente ou inexistente, mesmo que seja entregue um **Relatório de Atividades**;
- Se ocorrer alguma irregularidade na comprovação de realização do estágio (falta de documentos, ausência de assinaturas, descumprimento de carga horária, ...).

## 9. O que é Plano de Atividades?

O Plano de Atividades de Estágio equivale ao planejamento das atividades que serão realizadas pelo estagiário durante o período em que estiver no campo de estágio.

Esse planejamento deve conter todas as atividades a serem executadas pelo aluno e, preferencialmente, ser elaborado em comum acordo entre o aluno, o orientador e o supervisor.

## 10. O que é Relatório de Atividades?

Relatório de Atividades é o documento no qual o aluno estagiário relata formalmente os processos e resultados obtidos por ele no local onde o estágio ocorreu. Deve ser entregue ao IFBAIANO-GM a cada 06 (seis) meses de estágio.

Nele o aluno estagiário descreve as situações práticas ou de observações que aconteceram no estágio curricular.

## 11. Projetos de Iniciação Científica, de Pesquisa e/ou de Extensão podem ser aproveitados como estágio?

SIM, essas atividades podem ser equiparadas ao Estágio Curricular, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

Consulte o Projeto Pedagógico do seu curso para obter informações sobre a possibilidade, o alcance e o respectivo procedimento para obter a validação dessas atividades.

## **12. Trabalho em atividades relacionadas com a área do meu curso. Posso validar essa atividade profissional como estágio curricular obrigatório?**

SIM, essas atividades podem ser equiparadas ao Estágio Curricular, desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

Consulte o Projeto Pedagógico do seu curso para obter informações sobre a possibilidade, seu alcance e respectivo procedimento para obter a validação.

## **13. Posso estagiar e trabalhar ao mesmo tempo?**

Sim. Desde que não haja conflito de horários; ou seja, os horários do trabalho, do estágio e das aulas devem ser compatíveis entre si.

E se o estagiário for menor de idade, o somatório das jornadas (trabalho + estágio) não pode exceder 08 (oito) horas diárias.

## **14. Posso ser estagiário na mesma empresa em que trabalho?**

Sim. Desde que as atividades a serem desempenhadas (trabalho e estágio) ocorram em setores distintos e em horários diferentes. Também aqui, os horários do trabalho, do estágio e das aulas devem ser compatíveis entre si.

E se o estagiário for menor de idade, o somatório das jornadas (trabalho + estágio) não pode exceder 08 (oito) horas diárias.

## **15. É preciso registrar o estágio curricular na minha Carteira de Trabalho (CTPS)?**

NÃO. Não é necessário a anotação do estágio na CTPS do estudante. Mas a Concedente do Estágio pode fazê-lo, se assim desejar.

## **16. Preciso estar assegurado contra acidentes pessoais durante o estágio?**

SIM. O Seguro contra Acidentes Pessoais é obrigatório e deve ser contratado em benefício do estagiário.

No campus Governador Mangabeira/BA, a contratação desse seguro é responsabilidade do IFBAIANO-GM.

## **17. Existe pré-requisito para realizar o estágio curricular obrigatório?**

SIM. Existem pré-requisitos; a seguir destacamos os principais:

- Ter idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado em um dos nossos cursos; e
- Frequentar regularmente as aulas.

## **18. Posso realizar estágio curricular em área diferente do curso no qual estou matriculado?**

Não. Todas as atividades realizadas no estágio devem estar diretamente relacionadas ao perfil do curso.

## **19. Existe limite de horas para a realização de estágio curricular obrigatório?**

SIM. Existe limite de horas para a carga horária e para a jornada de atividades:

- A **carga horária** do estágio obrigatório é definida no Projeto Pedagógico do seu curso.
- A **jornada de atividades**, para os estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular no IFBAIANO-GM, não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

## **20. Posso realizar estágio em horário e/ou local diferentes daqueles previstos no Contrato de Estágio?**

Não. Havendo qualquer alteração daquilo que foi estabelecido no Contrato de Estágio (horário, local, atividades, Supervisor, Orientador, etc...), o aluno deve solicitar ao Setor de Estágios a emissão de Termo Aditivo para adequar o contrato à nova realidade.

## **21. É possível realizar estágio curricular obrigatório durante a noite?**

SIM. Desde que não seja no horário das aulas em que estiver matriculado.

Menores de 18 anos não podem realizar estágio no período entre as 22 horas de um dia e as 05 horas do dia seguinte.

## **22. Posso realizar estágio curricular obrigatório durante as férias escolares?**

SIM. Não há impedimento legal para isso.

Inclusive é vantajoso para o aluno, pois durante as férias escolares algumas empresas apresentam maior oferta de vagas de estágio e isso pode funcionar como porta de entrada para o mercado de trabalho.

## **23. O prazo de duração do Contrato de Estágio Curricular pode ser prorrogado?**

SIM. Existem vários motivos que justificam a prorrogação do prazo do Contrato de Estágio; os principais são a impossibilidade de conclusão do estágio no prazo contratualmente estabelecido e a impossibilidade de entrega do relatório de atividades dentro do prazo regulamentar de 90 dias.

Para obter a prorrogação de prazo do estágio curricular o(a) estagiário(a) deve:

1. enviar e-mail para o seu professor orientador, com cópia para [nuri@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:nuri@gm.ifbaiano.edu.br), solicitando a prorrogação e indicando os motivos;
2. o professor orientador analisa os motivos apresentados pelo aluno e comunica ao Setor de Estágios, através do e-mail [nuri@gm.ifbaiano.edu.br](mailto:nuri@gm.ifbaiano.edu.br) e com cópia para o(a) estagiário(a), o deferimento ou indeferimento do pedido de prorrogação de prazo, justificadamente.

## **24. Porque devo ter um Supervisor Técnico e um Professor Orientador?**

Porque o Estágio Curricular é um ato educativo escolar supervisionado. E essa supervisão se dá da seguinte forma:

- Um professor do IFBAIANO-GM, com formação na área do seu curso, será o responsável pelo acompanhamento e avaliação das suas atividades; e
- Um profissional da Concedente do Estágio, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do estágio, acompanhará suas atividades no local do estágio.

## **25. Terminei o Estágio Curricular Obrigatório. O que devo fazer?**

Primeiro comprove que você de fato realizou o estágio, protocolando no Setor de Estágios os seguintes documentos:

- Folha de Frequência;
- Termo de Realização do Estágio; e

Em seguida entregue ao seu professor orientador os seguintes formulários:

- Avaliação do Supervisor, devidamente preenchido e assinado
- Avaliação do Orientador (para que seu professor Orientador preencha e assine); e
- Barema, (para ser utilizado pela Banca Examinadora).

## **26. Devo concluir todas as disciplinas do curso para, depois, iniciar o estágio curricular obrigatório?**

NÃO. Em regra, para iniciar o estágio curricular obrigatório o aluno deve estar:

- Matriculado no curso; e
- Frequentando regularmente as aulas.

Após a conclusão de todas as disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o aluno é considerado “formado aguardando colação de grau”. Portanto, nessa condição, não deve iniciar o estágio curricular.

## 27. O que devo fazer para iniciar o estágio curricular obrigatório?

Inicialmente leia o Projeto Pedagógico do seu curso. Nele você vai encontrar, inclusive, informações sobre o período apropriado para iniciar o estágio.

Depois, acesse a Área do Aluno no sitio do IFBAIANO-GM e siga os procedimentos ali indicados.

## 28. Tenho dúvidas em relação a Estágio Curricular. Com quem devo conversar?

Inicialmente, pergunte a si mesmo:

- Minha dúvida é de natureza predominantemente acadêmica, ou trata-se de questão eminentemente administrativa?

- Se tratar-se de **assunto acadêmico** (elaboração/execução do plano de atividades, construção do relatório de atividades, composição e marcação de Banca Examinadora, etc...), procure seu professor Orientador.
- Tratando-se de **matéria administrativa** (elaboração da documentação do estágio, comportamento de Supervisor/Orientador, interrupção/prorrogação/encerramento de Contrato de Estágio, etc...), procure o Setor de Estágio do IFBAIANO-GM, situado no Núcleo de Relações Institucionais.

INSTITUTO  
FEDERAL

Baiano

---

Campus  
Governador  
Mangabeira